



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.339, de 25 de fevereiro de 1977.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 74.278.000,00 (setenta e quatro milhões e duzentos e setenta e oito mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial na importância de Cr\$.. 74.278.000,00 (setenta e quatro milhões e duzentos e setenta e oito mil cruzeiros), para atender as despesas com a execução de projetos, integrantes do Programa de Investimentos Urbanos, de acordo com o Convênio celebrado entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado de Alagoas, a Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana - CNPU, Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU, Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas e o Município de Maceió, em 20 de dezembro de 1976.

Art. 2º - Os recursos, para o atendimento das despesas com execução do presente Crédito Especial, correrão por conta do mencionado Convênio.

Art. 3º ---Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de fevereiro de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

(Fls. 02)

LEI N.º 2.339, de 25 de fevereiro de 1977.

Aloisio Bezerra da Silva Leite
ALOISIO BEZERRA DA SILVA LEITE
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal
de Maceió, em 25 de fevereiro de 1977.

Leine Mousinho Pereira do Carmo
LEINE MOUSINHO PEREIRA DO CARMO
Diretor Geral de Administração
Substituto